

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

SUMÁRIO

1. Apresentação e Abrangência.....	1
2. Princípios Éticos e Valores.....	2
3. Governança, Conformidade e Responsabilidades.....	3
4. Conflito de Interesses.....	4
5. Anticorrupção, Brindes e Relacionamento com Agentes Públicos.....	4
6. Brindes e Relacionamento com agentes públicos.....	5
7. Relações com Terceiros	5
8. Ambiente de Trabalho (assédio, discriminação, saúde).....	6-7
9. Uso de Ativos, Sistemas, IA e Informação.....	8
10. Privacidade e Proteção de Dados (LGPD).....	8
11. Canal de Ética	9
12. Investigações de denúncias.....	9
13. Medidas Disciplinares.....	10
14. Treinamento, Comunicação e Ciência.....	10
15. Revisão e Atualização do Código.....	10
16. Termo de Ciência e Compromisso.....	10

1. Apresentação e Abrangência

Este é o **Código de Ética e Conduta** da Brasilminas com validade indeterminada, que estabelece os princípios, valores e diretrizes que orientam a atuação da empresa do segmento de Aditivos Minerais.

A alta administração da empresa reforça seu compromisso com a ética, a integridade e o cumprimento das leis, reconhecendo que a confiança de clientes, colaboradores e parceiros é construída diariamente por meio de condutas responsáveis.

Este documento reafirma a responsabilidade da organização em conduzir seus negócios de forma transparente, responsável e em conformidade com a legislação vigente e com as melhores práticas de mercado.

Este Código de Ética e Conduta aplica-se a **todas as pessoas que atuam em nome ou no interesse da empresa**, independentemente do cargo, função, nível hierárquico ou vínculo contratual.

Estão abrangidos por este documento:

- Colaboradores efetivos, temporários, aprendizes, estagiários e terceirizados;
- Sócios, administradores, diretores e membros da liderança;
- Prestadores de serviços, fornecedores, representantes comerciais, distribuidores e parceiros de negócios;
- Qualquer terceiro que, de forma direta ou indireta, represente a empresa ou atue em seu nome.

O cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas é **obrigatório** e deve nortear todas as decisões, atitudes e relações profissionais, tanto no ambiente interno quanto nas interações externas, incluindo clientes, fornecedores, órgãos públicos e a comunidade.

2. Princípios Éticos e valores

A empresa respeita e promove os direitos humanos, assegurando igualdade de oportunidades e tratamento justo, sem qualquer forma de discriminação por raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, idade, deficiência, origem social ou qualquer outra condição.

Não é tolerada qualquer forma de violência física, psicológica ou verbal no ambiente de trabalho.

Situações de ameaça, intimidação ou agressão devem ser imediatamente comunicadas através de nosso **Canal de denúncias** do site <https://www.brasilminas.net/>.

2.1. Missão, Visão, Valores e Política da Qualidade

A Missão, Visão, Valores e Política da Qualidade da empresa norteiam todas as suas decisões estratégicas e operacionais, sendo:

Missão

Fornecer a maior variedade de aditivos minerais a todos os segmentos industriais no Brasil e no Exterior, atendendo a necessidades específicas de nossos clientes.

Visão

Tornar-se referência na comercialização de aditivos minerais, contribuindo para o desenvolvimento de nossos clientes, parceiros e funcionários.

Valores

comprometimento, persistência, integridade e ética.

Nossos Valores na Prática

Os princípios e valores da empresa devem orientar as decisões e atitudes no dia a dia. Espera-se que todos os colaboradores e parceiros de negócios:

- atuem com honestidade e transparência em todas as relações profissionais;
- respeitem as leis, normas e políticas internas da organização;
- mantenham relações baseadas no respeito, na confiança e na responsabilidade;
- contribuam para um ambiente de trabalho ético, seguro e colaborativo.

3. Governança, Conformidade e Responsabilidades

A governança é o alicerce que sustenta nossas operações.

Comprometemo-nos com o cumprimento rigoroso da legislação vigente e com a adoção de boas práticas de gestão.

É responsabilidade de cada indivíduo zelar pelo cumprimento deste Código, reportando desvios e agindo como guardião da cultura de conformidade da organização.

Alta administração

- Promover cultura ética
- Assegurar a implementação deste Código
- Garantir recursos e tempo de seus colaboradores para implementarem programas de conformidade
- Assegurar a conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas de proteção de dados pessoais

Lideranças

- Servir como exemplo de comportamento ético
- Orientar suas equipes quanto às diretrizes do Código
- Reportar, monitorar e prevenir desvios de conduta

Colaboradores

- Conhecer e cumprir este Código
- Reportar situações de risco, irregularidades ou incidentes, incluindo aqueles relacionados à segurança da informação e proteção de dados pessoais Cooperar em processos de investigação quando necessário

- Zelar pela proteção de dados pessoais e informações confidenciais no exercício de suas atividades

Fornecedores e Parceiros

- Atuar em conformidade com este Código
- Cumprir legislação aplicável, incluindo normas de proteção de dados pessoais e segurança da informação, bem como práticas éticas
- Reportar desvios de conduta

A empresa poderá designar responsáveis internos para temas específicos, como conformidade, ética, segurança da informação e proteção de dados pessoais, incluindo a definição de papéis e responsabilidades.

A gestão e atualização deste Código são de responsabilidade da área de Qualidade, com supervisão da Diretoria.

4. Conflito de Interesses

Situações em que interesses pessoais possam interferir na imparcialidade de decisões profissionais devem ser evitadas.

Colaboradores e fornecedores não devem se envolver em atividades que gerem benefícios próprios ou para terceiros em detrimento dos objetivos da empresa.

Qualquer potencial conflito deve ser declarado formalmente à alta gestão.

Sempre que houver potencial conflito, o colaborador deve comunicar sua liderança ou a área de qualidade, responsável pela conformidade.

Exemplos de situação que caracterizam conflitos de interesses:

- Participar da escolha de um fornecedor que pertence a um familiar ou amigo próximo.
- Utilizar informações da empresa para obter benefício pessoal.
- Exercer atividade externa que possa interferir nas responsabilidades profissionais

5. Anticorrupção

A empresa adota política de tolerância zero em relação a práticas de corrupção, fraude ou qualquer forma de vantagem indevida.

É expressamente proibido oferecer, prometer, solicitar ou aceitar pagamentos, presentes, favores ou qualquer outro benefício com o objetivo de influenciar decisões comerciais ou administrativas.

Também não é permitido utilizar intermediários ou terceiros para realizar práticas ilegais ou antiéticas em nome da empresa.

Todos os colaboradores, fornecedores e parceiros devem cumprir rigorosamente a legislação anticorrupção aplicável e atuar com integridade em todas as relações comerciais e institucionais.

Exemplos de práticas que caracterizam corrupção:

- Oferecer pagamento, presente ou benefício para obter favorecimento em negociações.
- Solicitar vantagens pessoais em troca de aprovação de contratos ou serviços.
- Realizar pagamentos não registrados no sistema oficial da empresa
- Oferecer subornos de qualquer espécie (ex. entidades governamentais, etc).

6. Brindes e Relacionamento com Agentes Públicos

A concessão ou recebimento de brindes e hospitalidades deve ocorrer de forma transparente, com caráter institucional e valor simbólico, sem a intenção de influenciar decisões comerciais ou administrativas.

É proibido oferecer ou aceitar vantagens indevidas em qualquer circunstância, especialmente em relações com agentes públicos.

Interações com autoridades governamentais devem ser conduzidas com total conformidade legal, transparência e respeito às normas aplicáveis.

Exemplos de práticas não aceitáveis:

- Receber presentes acima de R\$ 100,00 (cem reais) de fornecedores ou parceiros.
- Aceitar dinheiro, vouchers ou benefícios pessoais.
- Oferecer presentes a agentes públicos com objetivo de obter vantagens.

7. Relações com Terceiros

A empresa busca estabelecer relações comerciais baseadas na confiança, ética e transparência.

Espera-se que fornecedores, prestadores de serviço e parceiros adotem padrões de conduta compatíveis com os princípios deste Código.

Isso inclui o cumprimento da legislação trabalhista, ambiental e comercial, o respeito aos direitos humanos e a adoção de práticas responsáveis em suas atividades.

A empresa poderá realizar avaliações de integridade, conformidade ou sustentabilidade de seus parceiros, de forma a garantir alinhamento com seus valores e compromissos corporativos.

Espera-se que fornecedores, prestadores de serviço e parceiros adotem padrões de conduta compatíveis com os princípios deste Código, incluindo o cumprimento da legislação aplicável, especialmente a legislação de

proteção de dados pessoais, e a adoção de medidas adequadas de segurança da informação. A empresa poderá avaliar seus parceiros quanto ao cumprimento dessas obrigações.

Exemplos de práticas não aceitáveis no relacionamento com Terceiros:

- Favorecer fornecedores por interesse pessoal.
- Receber benefícios em troca de aprovação de contratos.
- Realizar acordos informais sem registro como Nota Fiscal e contrato.

8. Ambiente de trabalho, Direitos Humanos e Respeito às pessoas

8.1. Direitos Humanos e Condições de Trabalho

A empresa respeita e promove os direitos humanos em todas as suas atividades e relações comerciais, adotando práticas alinhadas à legislação vigente e a princípios reconhecidos internacionalmente de trabalho digno e respeito à pessoa.

Nesse sentido, a empresa repudia e exige o cumprimento da legislação por todos os seus colaboradores, fornecedores e parceiros:

Trabalho infantil ilegal

Não contratamos menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Trabalho forçado ou compulsório

Não contratamos e não aprovamos trabalho compulsório, que ocorre quando uma pessoa é obrigada a trabalhar contra sua vontade, mediante ameaça, coerção, retenção de documentos, servidão por dívida ou qualquer forma de restrição de liberdade.

Trabalho em condições análogas à escravidão

Não submetemos nossos colaboradores e/ou fornecedores a condições degradantes, jornadas exaustivas, restrição de liberdade ou outras práticas que violem seus direitos fundamentais.

A empresa também não se envolve e não mantém relacionamento com práticas ligadas ao tráfico humano, incluindo exploração laboral, exploração sexual ou qualquer forma de coerção ou restrição da liberdade de indivíduos.

Na Brasilminas, não toleramos fornecedores que não mantenham práticas semelhantes em seus processos internos.

8.2. Prevenção ao Assédio e Respeito no Ambiente de Trabalho

A empresa promove um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e livre de qualquer forma de violência, intimidação ou constrangimento.

Não são toleradas práticas de assédio ou condutas que possam comprometer a dignidade das pessoas no ambiente profissional.

Entre as práticas repudiadas pela empresa e por seus fornecedores e parceiros de negócios estão:

Assédio moral

Não praticamos condutas que humilham, constrangem, desqualificam ou expõem alguém a situações degradantes no ambiente de trabalho como por exemplo, xingamentos, gritos ou qualquer forma de coerção do livre pensamento.

Assédio sexual

Não praticamos nenhum tipo de comunicação como abordagens, comentários ou condutas de cunho sexual indesejadas que causem constrangimento ou intimidação, como por exemplo, toque físico inapropriado em ombros ou partes íntimas de qualquer colaborador.

Importunação sexual

Caracterizada por atos de natureza sexual realizados sem consentimento, que violem a liberdade ou integridade da pessoa.

A empresa incentiva que qualquer situação dessa natureza seja reportada por meio do **Canal de denúncias** em seu site <https://www.brasilminas.net/> garantindo tratamento adequado, confidencialidade e proteção contrarretaliação.

Todas essas práticas são proibidas e passíveis de sanção.

Quanto ao vestuário e vocabulário, espera-se vestuário adequado ao ambiente profissional como uso de roupas que não sejam curtas, transparentes ou muito justas além de incentivarmos uso de linguagem respeitosa, sem ofensas e discriminação.

Também buscamos garantir condições adequadas de saúde e segurança no trabalho, prevenindo riscos e promovendo o bem-estar de seus colaboradores.

Exemplos de práticas não aceitáveis:

- Praticar assédio moral ou sexual.
- Fazer comentários ofensivos ou discriminatórios.
- Intimidar, constranger ou desrespeitar colegas de trabalho em qualquer hipótese como por exemplo: em função do gênero, idade, cor, religião, tempo no cargo, etc.

9. Uso de Ativos, Sistemas, Inteligência Artificial e Informação

Os ativos e recursos da empresa devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais e de maneira responsável.

Isso inclui equipamentos, instalações, sistemas de informação, dados corporativos e tecnologias digitais.

Informações estratégicas ou confidenciais devem ser protegidas contra acesso não autorizado, divulgação indevida ou uso inadequado.

O uso de tecnologias e ferramentas de inteligência artificial deve respeitar princípios éticos, legais e de segurança da informação, evitando a geração ou utilização de conteúdos que possam comprometer a integridade da empresa ou de terceiros.

É proibido inserir ou compartilhar dados pessoais, informações confidenciais ou estratégicas da empresa em ferramentas externas não autorizadas, incluindo plataformas de inteligência artificial, aplicativos pessoais ou serviços em nuvem não corporativos.

Exemplos de práticas não aceitáveis;

- Compartilhar informações confidenciais com pessoas não autorizadas.
- Utilizar equipamentos da empresa para atividades ilegais e/ou pessoais.
- Divulgar documentos ou dados estratégicos sem autorização.

10. Privacidade e Proteção de Dados (LGPD)

A empresa compromete-se com a proteção da privacidade e o tratamento adequado de dados pessoais, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais de colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros devem ser tratados de forma ética, segura e apenas para finalidades legítimas, específicas e previamente definidas, sendo vedado o uso para finalidades incompatíveis..

Todos os colaboradores, parceiros e terceiros que atuem em nome da empresa devem:

- Acessar dados pessoais apenas quando necessário para o exercício de suas atividades;
- Manter a confidencialidade das informações a que tiverem acesso;
- Não compartilhar dados pessoais com pessoas não autorizadas, interna ou externamente;
- Adotar boas práticas de segurança da informação no tratamento de dados pessoais;
- Comunicar imediatamente qualquer incidente de segurança ou uso indevido de dados pessoais.

A empresa poderá adotar políticas, procedimentos e controles específicos para garantir a proteção de dados pessoais, incluindo medidas de segurança, gestão de acessos, treinamentos e monitoramento.

11. Canal de Ética

A empresa disponibiliza o **Canal de denúncias** em seu site <https://www.brasilminas.net/> como instrumento seguro e confidencial para que colaboradores, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas possam relatar situações que representem violação deste Código de Ética e Conduta, da legislação aplicável ou das políticas internas da organização.

Por meio desse canal, podem ser comunicadas situações como, por exemplo:

- práticas de fraude, corrupção ou suborno;
- assédio moral ou sexual;
- discriminação ou desrespeito no ambiente de trabalho;
- conflitos de interesse não declarados;
- uso indevido de recursos ou informações da empresa;
- irregularidades nas relações com fornecedores, clientes ou agentes públicos;
- descumprimento de normas legais, regulatórias ou internas.

As denúncias podem ser realizadas **de forma identificada ou anônima**, sendo assegurado o tratamento das informações com **confidencialidade, imparcialidade e responsabilidade**.

A empresa compromete-se a analisar todas as denúncias recebidas de maneira criteriosa e a adotar as medidas necessárias para apuração dos fatos, respeitando os princípios de justiça, integridade e transparência.

É garantida a **proteção contra qualquer forma de retaliação** às pessoas que realizarem denúncias ou relatarem preocupações de boa-fé. Nenhum colaborador ou parceiro será prejudicado por comunicar suspeitas de irregularidades ou violações deste Código.

Todos são incentivados a utilizar o Canal de Denúncias com máximo de informações possível sempre que identificarem ou suspeitarem de condutas inadequadas, contribuindo para a manutenção de um ambiente ético, seguro e transparente.

12. Investigações de denúncias

Todas as denúncias ou suspeitas de irregularidades serão analisadas de forma criteriosa e imparcial.

O processo de investigação poderá incluir análise de documentos, entrevistas com envolvidos, coleta de evidências e avaliações técnicas conduzidas por empresa terceira. As investigações serão conduzidas com confidencialidade, respeito às pessoas envolvidas e compromisso com a busca da verdade e da justiça organizacional.

As investigações deverão observar a confidencialidade das informações, especialmente quando envolverem dados pessoais ou informações sensíveis.

13. Medidas disciplinares

O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, de acordo com a gravidade da infração.

Entre as possíveis medidas estão advertência, suspensão, desligamento do colaborador ou rescisão contratual de fornecedores e parceiros.

Em casos aplicáveis, também poderão ser adotadas medidas legais cabíveis.

14. Treinamento, comunicação e ciência

A empresa compromete-se a promover ações de comunicação e treinamento para garantir que todos os públicos abrangidos compreendam e cumpram este Código de Ética e Conduta.

Treinamentos anuais, campanhas de conscientização e orientações internas serão utilizados para reforçar a cultura ética e de integridade, bem como proteção de dados pessoais e segurança da informação.

Colaboradores, fornecedores e parceiros deverão declarar ciência e compromisso com as diretrizes estabelecidas neste documento.

15. Revisão e atualização da política

Este Código será revisado periodicamente no mínimo a cada 03 (três) anos para garantir seu alinhamento com a legislação vigente, boas práticas de governança corporativa e evolução das atividades da empresa. Sempre que necessário, atualizações poderão ser realizadas e comunicadas aos públicos abrangidos.

16. Termo de ciência e compromisso

Declaro que recebi, li e compreendi o **Código de Ética e Conduta da Brasilminas Indústria e Comércio Ltda**, comprometendo-me a cumprir suas diretrizes e agir de acordo com os princípios éticos estabelecidos.

Nome: _____

Cargo / Empresa: _____

Data: _____

Assinatura: _____